



Bastidores

Coriolano Filho

editoria@oprogresonet.com

Assim é

Costuma-se criticar a Câmara Municipal de Imperatriz pela postura diante de problemas verificados no âmbito do Poder Executivo. O problema é que dos 21 vereadores com assento no Palácio Dorgival Pinheiro de Souza, 14 são aliados do prefeito Assis Ramos. Então, fica difícil para o Poder Legislativo cumprir com seu verdadeiro papel em relação ao Executivo. E comete-se injustiça-se contra alguns vereadores quando se generaliza, porque há 7 contra. Com esse número, só resta à oposição fazer discursos e/ou denúncias ao Ministério Público. Uma ação que dependesse de Plenário, votação, não lograria êxito, porque o time da situação é maioria. Fazem oposição ao Executivo apenas os vereadores Bebê Taxista, Aurélio Gomes, Manchinha, Adhemar Freitas Jr, Ricardo Seidel, Carlos Hermes e Flamariom Amaral. Mas não é novidade a maioria apoiar o prefeito. Na Câmara de Imperatriz sempre foi assim. A mesma coisa é - e sempre foi - em quase todas as outras do País. E segue o jogo...

Incorporação

O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deferiu, por unanimidade, o pedido de incorporação do Partido Republicano da Ordem Social (PROS) pelo Solidariedade. Conforme explicou o relator do processo, ministro Raul Araújo, os partidos incorporados e incorporador atenderam à norma de regência e não houve nenhum vício formal no processo que requereu a incorporação. Além disso, ressaltou, a legenda incorporadora fará jus à soma dos votos obtidos pelo incorporado nas Eleições de 2022 para a Câ-

mara dos Deputados, "para efeito da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão". Entretanto, conforme fixado pelo TSE em julgamento, o acesso ao Fundo Partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão está condicionado ao preenchimento das condições impostas pela cláusula de desempenho, não cabendo ao Tribunal decidir sobre o assunto no julgamento de ontem. Essa verificação será realizada por ocasião do repasse dos recursos pela Justiça Eleitoral.

Interpretação I

O Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) solicitou ao Supremo Tribunal Federal (STF) que declare a inconstitucionalidade de interpretações que ampliem as atribuições estabelecidas no artigo 142 da Constituição Federal, que dispõe sobre o papel e a função das Forças Armadas. O dispositivo estabelece que as Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) se destinam à defesa da pátria e à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.

Interpretação II

Segundo o PSOL, parcela radical do bolsonarismo tem defendido uma intervenção militar em razão de um suposto estado político de coisas ilegítimo, com base em interpretação "mirabolante" do artigo. Por isso, pede que não haja possibilidade de atribuir às Forças Armadas o status de poder moderador do Brasil, vedando a ampliação de atribuições fora de previsão

constitucional, principalmente relacionadas à competência de arbitrar eventuais dissensos e conflitos entre Poderes. Na ação, o PSOL requer a declaração de inconstitucionalidade de interpretações que permitam a ruptura total ou parcial do regime democrático ou a instauração de governo de exceção pelas Forças Armadas ou por civis apoiados por elas.

Secretariado

O governador Carlos Brandão (PSB) ainda está montando o secretariado para o segundo mandato, iniciado dia 1º de janeiro. Mas alguns nomes já estão sendo apontados, como o vice-governador Felipe Camarão (Educação) e Bira do Pindaré (Agricultura Familiar). Alguns que já estão no governo devem ser mantidos, como Lene Rodrigues (Secretaria das Cidades), Marcellus Alves (SEFAZ), Murilo Andrade (Secretaria de Administração Penitenciária), Aparício Bandeira (SINFRA), Tiago Fernandes (Saúde), Pedro Chagas (Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio), José Reinaldo (Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos) e Sebastião Madeira (Casa Civil). Os secretários tomarão posse no dia 4 de março, em solenidade a ser realizada em Imperatriz.

E...

Indagam se o ex-deputado estadual Marco Aurélio (PSB) assumirá algum cargo no governo. Até agora não há indi-

cios de que ele seja prestigiado, mas vale lembrar que em Imperatriz há regionais de algumas secretarias. É aguardar.

o progresso

03 DE MAIO DE 1976

SERGIO GODINHO
Diretor Superintendente
diretoria@oprogresonet.com

CORIOLANO FILHO
Editor Responsável
editoria@oprogresonet.com

ILLYA NATHASJE
Diretor Comercial
comercio@oprogresonet.com

Operação conjunta apura esquema bilionário de venda de ouro

Policiais federais prenderam ontem (15), no Pará, a duas pessoas suspeitas de participar de um esquema de compra e venda de ouro extraído ilegalmente da região amazônica. Realizada em conjunto com a Receita Federal e com o Ministério Público Federal (MPF), a Operação Sisaque também resultou no bloqueio judicial de mais de R\$ 2 bilhões pertencentes aos investigados.

O nome da operação é uma alusão à história bíblica de Sisaque, rei do Egito que invadiu o reino de Judá e saqueou os tesouros do templo.

Segundo a PF, uma das três prisões cautelares autorizadas pela Justiça Federal foi feita em Belém e outra, em Santarém. Até a publicação desta reportagem, o alvo do terceiro mandado judicial de prisão preventiva não tinha sido localizado. Por impedimento legal, os nomes dos investigados não foram divulgados.

Os agentes federais cumpriram também 27 mandados de busca e apreensão em endereços ligados aos investigados.

A busca por documentos e elementos que possam ajudar os investigadores ocorrem nos municípios de Belém, Santarém e Itaituba, no Pará, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Manaus, São Paulo, Tatui e Campinas, em São Paulo, Sinop, em Mato Grosso, e Boa Vista.

Mais de 100 policiais federais, além de cinco auditores fiscais e três analistas da Receita Federal participam da Operação Sisaque. Segundo a PF, a suposta organização criminosa atua principalmente na região de Itaituba, fraudando notas fiscais para regularizar o ouro extraído de garimpos ilegais.

O esquema vem sendo investigado desde 2021, quando a Receita Federal identificou inconsistências na emissão de notas fiscais. "Os termos de constatação elaborados pela Receita demonstram que havia uma organização criminosa. Empresas menores emitiam notas fiscais para dar uma aparência de legalidade ao ouro [ilícito] que recebiam e que repassavam a empresas maiores. E todo o



Agentes federais cumpriram 27 mandados de busca e apreensão em 7 estados e no DF

esquema criminoso culminava em uma única empresa exportadora", afirmou o delegado federal Vinicius Serpa, responsável pelas investigações.

Segundo a PF, existem indícios de que, só entre o início de 2020 e o fim de 2022, a emissão de notas fiscais eletrônicas fraudulentas superaram R\$ 4 bilhões, correspondendo a aproximadamente 13 toneladas de ouro ilícito, que era, então, exportado para outros países, por meio, principalmente, de uma empresa com sede nos Estados Unidos. Ainda de acordo com a PF, essa empresa, cujo nome não

foi informado, criava estoques fictícios para, assim, dar aparência de legalidade à "enorme quantidade do minério" vendida clandestinamente a empresas de Dubai, da Itália, da Suíça, de Hong Kong e dos Emirados Árabes Unidos, entre outros países.

Os investigados poderão responder, na medida de suas responsabilidades, pelos crimes de adquirir e comercializar ouro obtido ilegalmente; pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem autorização; lavagem de capitais e organização criminosa. (Agência Brasil)

Governo confia em reconhecimento de norma que limita acesso a armas



Medida pode conter aumento da circulação de armamentos, diz Flávio Dino

O governo federal está confiante no reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da legalidade do decreto que limita o acesso a armas no país. Editado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no primeiro dia de governo, o decreto visa a limitar o acesso de civis às armas de fogo.

Segundo o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, a declaração de constitucionalidade do Decreto Presidencial nº 11.366 permitirá ao Executivo federal adotar outras providências legais para conter o aumento do número de armas em posse de civis - a exemplo da Portaria nº 299, que o ministério publicou no início do mês e que estabelece que todas as armas de uso permitido ou restrito sejam cadastradas na Polícia Federal (PF) em até 60 dias contados a partir de 1º de fevereiro.

"Confiamos bastante em que o decreto e a portaria que editamos estão de acordo com a lei e que, portanto, há uma superação de situações anteriores que eram abusivas e ilegais. Quando dialogamos com a Advocacia-Geral da União [AGU] foi na expectativa da [obtenção da] confirmação [da legalidade] deste novo marco normativo que, a partir da decisão do Supremo, vai se confirmar em um novo decreto", disse Dino a jornalistas, ao chegar para participar de um evento realizado nesta quarta-feira (15), em São Paulo, pelo banco de investimentos BTG Pactual.

Com a publicação do Decreto nº 11.366 no primeiro dia de governo, Lula cumpriu uma de suas promessas de campanha: estabelecer uma política de controle de armas mais severa que a do antecessor, Jair Bolsonaro. O decreto assinado por Lula e por Dino suspende os registros para compra e transferência de armas e munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares (CACs); restringe os quantitativos de aquisição de armas e munições de uso permitido e suspende a concessão de novos registros a colecionadores, atiradores e caçadores, bem como para novos clubes e escolas de tiro.

Anteontem (14), a Advocacia-Geral da União (AGU) ajudou no STF uma ação declaratória de constitucionalidade na qual pede que Corte ateste a constitucionalidade do Decreto nº 11.366. Na ação, a AGU resalta que o decreto presidencial estabelece "providências regulamentares imediatas para conter o aumento desordenado da circulação de armas de fogo no país e do [consequente] risco à incolumidade [segurança] das pessoas".

A AGU destaca que a edição do decreto motivou o ajuizamento de várias ações tentativas de invalidá-lo e pede ao STF uma decisão liminar, ou seja, temporária e emergencial, para suspender o efeito de qualquer outra decisão judicial de instâncias inferiores que questionem a validade do decreto até que a

Corte dê a palavra final sobre a legalidade do texto publicado pelo governo federal.

"Sabemos que, além de ilegal, o armamentismo [estimulado pela gestão anterior] conduziu à sustentação de quadrilhas, de organizações criminosas", referindo-se à suposta estratégia de facções como o PCC (Primeiro Comando da Capital) que, segundo reportagens publicadas em os veículos como O Estado de S. Paulo, recorreriam ao cadastro de CACs para adquirir um arsenal de forma legal.

CPI

Dino também voltou a dizer aos jornalistas que o governo federal é contra a criação de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) para investigar o ataque às sedes dos Três Poderes,

ocorrido em 8 de janeiro, quando vândalos e golpistas invadiram e depredaram o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional e o prédio do STF.

"A CPI é uma prerrogativa do Parlamento. Respeitamos a autonomia do Parlamento. Apenas temos feito a ponderação de que as investigações que a Polícia Federal vem realizando, com a supervisão do Ministério Público, e atendendo a decisões do Poder Judiciário, já contemplam plenamente o objetivo de investigação e esclarecimento da autoria dos crimes perpetrados. Seria uma CPI redundante que, talvez, resultasse na perda de foco em relação ao principal - sobretudo a reforma tributária que, a nosso ver, hoje, é estratégica para o momento que o país vive." (Agência Brasil)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Associação de Imprensa da Região Tocantina - AIRT

Por meio de seu presidente infra-assinado, com escopo no estatuto social, vem publicamente convocar os associados em dia com as suas obrigações estatutárias, a participar do processo eleitoral. Para renovação dos membros da diretoria, Programado para o dia 19 de março de 2023 das 09h00 às 17h00, na sede administrativa, na rua Pernambuco nº 915, (quinto) andar sala 505 Imperatriz, devendo aquele que pretende se candidatar, o prazo é de 10 (dez) dias para o registro de chapa a partir da publicação deste edital, ou fazer sua inscrição por meio de Requerimento, munidos de documentos solicitados no estatuto social endereçado à comissão eleitoral, das 14h00 às 16h00 na sede adm.

DA ELEIÇÃO- Arealizar-se no dia 19 de março de 2023, das 09h00 às 17h00 por meio de uma urna fixa na sede administrativa, e outra itinerante para a cidade de Porto Franco

Imperatriz, 15 de março de 2023
José Gomes de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE/MA AVISO DE LICITAÇÃO

PÚBLICA, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE, ESTADO DO MARANHÃO, através da CPL designada pelo Decreto nº 087/2023 de 03/01/2023, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 13 de Março de 2023, na sala a Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Mota e Silva, s/n, Centro - Senador La Roque/MA, Licitação na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Roque/MA, conforme Edital e Anexos nos moldes da Lei 11.947/2009, Resolução/FNDEC nº 038/2005/026/2013 e 04/2015. Lei 8.866/93 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou ainda através do Portal da Transparência. Senador La Roque - MA, 13 de Fevereiro de 2023. Raimundo Carvalho de Macedo. Presidente da CPL - Decreto. 087/2023.



ÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.117.372/0001-20, por terem atendido às exigências de habilitação previstas no Edital de licitação. E INABILITADAS as empresas a seguir relacionadas: JETSERV SERVIÇOS COSNTRUÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.664.593/0001-41; CONSTRUTORA FAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.231.266/0001-73; ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03; ETECH CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 23.672.082/0001-16; L M ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.351.940/0001-81; EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ: 74.088.154/0001-13; E M C EMPRESA MARANHENSE DE COSNTRUÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 04.947.246/0001-26; KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.564.580/0001-99; T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.185.008/0001-99; J S COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.508.451/0001-13; J I SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.483.146/0001-60; BARA COSNTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.439.967/0001-49; GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.722.532/0001-45; R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.382.431/0001-70; R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.451.552/0001-32; e ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.133.172/0001-00, conforme consta na Ata da Quinta Sessão Pública. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros (MA), no endereço: Avenida José Lopes de Sousa, Centro – nº.30, Morros - MA, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas, quanto à fase de habilitação. Esclarecimentos adicionais no endereço supracitado e através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Morros-MA, 13 de fevereiro de 2023. LEANDRO COIMBRA COSTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PRESIDENTE DECRETO Nº 72/2022 - PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. A prefeitura municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, por meio de sua Pregoeira, utilizando de suas prerrogativas legais, informa aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Nº 02/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao programa nacional de alimentação escolar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulino Neves/MA, portanto sendo declarada a sessão inicialmente designada para o dia 15 de fevereiro de 2023 às 09:30h, horário local, SUSPENSA. Em virtude da necessidade de republicação do Edital, fica designada nova data para abertura no dia 03 de março de 2023 às 09:30h, horário local. O presente Edital, contendo as alterações, estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br/; ou pelo e-mail: licitacao@pln@hotmail.com. Paulino Neves/MA, 14 de fevereiro de 2023. CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-PMR-MA.A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº

03/2023 – PMR-MA, do tipo Menor Preço, objetivando contratação de empresa para fornecimento de PEIXES, destinados a doação às pessoas carentes do município de Rosário/MA, no período da Semana Santa do ano de 2023, sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/03/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 13 de fevereiro 2023. José Plínio Coelho Cáeres. Pregoeiro – Rosário/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

##ATO AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO ##TEX O município de Santa Filomena do Maranhão, através de sua pregoeira, comunica a PRORROGAÇÃO, para o dia 06 de março de 2023 às 09:00, a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasantafilemenama.com.br/> no dia e horário marcados.

O município de Santa Filomena do Maranhão, através de sua pregoeira, comunica a PRORROGAÇÃO, para o dia 06 de março de 2023 às 11:00, a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para a futura prestação de serviços de transporte escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasantafilemenama.com.br/> no dia e horário marcados.

O município de Santa Filomena do Maranhão, através de sua pregoeira, comunica a PRORROGAÇÃO, para o dia 06 de março de 2023 às 14:00, a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilemenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilemenama.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilemenama.com.br/> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049. ##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 10 de fevereiro de 2023 ##CAR Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, através da CPL designada pelo Decreto nº 087/2023 de 03/01/2023, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 13 de Março de 2023, na sala a Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Mota e Silva, s/n, Centro – Senador La Rocque/MA, Licitação na modalidade Chamada



Publica, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, conforme Edital e Anexos, nos moldes da Lei 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, 026/2013 e 04/2015, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou ainda através do Portal da Transparência. Senador La Rocque – MA, 13 de Fevereiro de 2023. Raimundo Carvalho de Macedo. Presidente da CPL - Decreto. 087/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal N° 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N°007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – PMPN. Processo Administrativo: 001.01.2023 – PMT. OBJETO:** Registro de preço para aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 03 de março de 2023 às 09h:00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregão, localizada à Rua Aeroporto, N° 118, Apto N° 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei n° 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br ; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia (MA), 15 de fevereiro de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal N° 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N°007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – PMPN. Processo Administrativo: 002.01.2023 – PMT. OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 06 de março de 2023 às 09h:00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregão, localizada à Rua Aeroporto, N° 118, Apto N° 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-

-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei n° 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br ; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia (MA), 15 de fevereiro de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal N° 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N°007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 – PMPN. Processo Administrativo: 003.02.2023 – PMT. OBJETO:** Registro de preços, para eventual fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo De Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 06 de março de 2023 às 14h:00mim (quatorze horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregão, localizada à Rua Aeroporto, N° 118, Apto N° 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei n° 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br ; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia (MA), 15 de fevereiro de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e no Decreto Municipal n° 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão eletrônico). **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – PMPN. Processo Administrativo: 004.11.2022 – PMT. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Engenharia de trânsito ou Engenheiro especialista em trânsito para atender as demandas do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 07 de março de 2023 às 09h:00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregão, localizada à Rua Aeroporto, N° 118, Apto N° 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei n° 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br ; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia (MA), 15 de fevereiro de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**